



34

50/54

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
-Cópia-

LEI Nº 349

De 28 de setembro de 1954

Abre um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros).-

Autor: Prefeitura
Prov. 32/54
Proc. 50/54

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 9 de setembro de 1954, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00, (seis mil cruzeiros), destinado a completar o custo das passagens das alunas Cleyde Petrucci, Maria do Carmo Zavitoski, Maria de Lourdes Ceribelli, Doroty Silvestre e Eunice de Carvalho Dias, residentes nesta cidade, matriculadas na Escola Industrial "Paulino Botelho", de São Carlos.-

Artigo 2º - O valor do crédito especial, previsto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial na importância de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) da verba - 3 2 1 - 8 82 0 - Pessoal Fixo - Distrito da Séde - Diretoria de Estradas de Rodagem Municipal - do orçamento vigente.-

Artigo 3º - A partir do exercício de 1.955, o Município de Araraquara, custeará o pagamento das passagens dos alunos residentes no Município, matriculados no estabelecimento de ensino de que trata o artigo 1º .-

Parágrafo único - O pagamento será efetuado mediante apresentação pelos interessados do atestado de frequência passado pela Diretoria do mencionado estabelecimento de ensino.-

Artigo 4º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 3º, anualmente será consignada verba própria até o limite de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 1.954 (mil, novecentos e cinquenta e quatro).

a) Engº ANTONIO TAVARES PEREIRA LIMA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

a) Dr. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-